



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.145, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1994

(Dispõe sobre criação de cargos na organização administrativa da Prefeitura, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam criados na organização administrativa da Prefeitura e integrados na Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes cargos:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO
20	Auxiliar de Enfermagem	E-7
05	Auxiliar de Serviços de Saúde	E-6
01	Técnico de Raio X	E-7
27	Médico - 20 horas	E-19
02	Biomédico	E-20
03	Técnico de Laboratório	E-8
01	Citotécnico	E-10

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 17 de fevereiro de 1994, 4332 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DIOMAR ACKEL FIHO
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.145/94 - FLS. 02

Registrada na Secretaria de Governo - De
partamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais
da Portaria Municipal em 17 de fevereiro de 1994.